DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA RAFAEL PAZIAN PANIQUAR, CNPJ nº 10.853.176/0001-40, com sede na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini nº 11-163 – Bairro Maria Luiza – CEP 14.946-000 – Ibitinga – SP – Fone (0XX16) 99172-4996 – E-mail: rpp.montagem@gmail.com.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 093/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Locação de 16 (dezesseis) Stands, medindo 03 x 04 metros, com 2,20 metros de altura, paredes no fundo e laterais, carpete na cor grafite dentro dos stands e pontos de iluminação a cada 03 m², testeira reta em letra Arial com o nome do expositor e um ponto de energia por stand, para o **6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº - BAIRRO VILA ORTIZ - PIRAJUÍ - SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Unidades	16	962,50	15.400,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA L BZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA., CNPJ nº 34.864.960/0002-00, com sede na Alameda Ministro Rocha Azevedo nº 38 – CEP 01.410-000 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – Fone (0XX17) 99139-8555 – E-mail: carretadabeleza@labrizza.com.br.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 094/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA

AVENIDA AFONSO PENA S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE SALÃO DE BELEZA MÓVEL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CORTE, COLORAÇÃO E FINALIZAÇÃO PARA ATÉ 180 PESSOAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº – BAIRRO VILA ORTIZ – PIRAJUÍ – SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	Unidade	01	10.000,00	10.000,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA KHALIL OBEID & CIA LTDA., CNPJ nº 45.011.509/0017-35, com sede na Avenida Nações Unidas nº 19-50 – Bairro Vila Nova Cidade Universitária – CEP 17.012-202 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99792-4800 – E-mail:gko@obeidhoteis.com.br.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 095/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser tratada com a Coordenadoria de Cultura e Turismo pelo telefone (0XX14) 3572-3251, e-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS SIMONE MENDES E MURILO HUFF, PARA O 6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº - BAIRRO VILA ORTIZ - PIRAJUÍ - SP,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Unidade	01	10.183,00	10.183,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA PIRAJUI PLAZA HOTEL LTDA., CNPJ nº 04.117.553/0001-80, com sede na Avenida Governador Orestes Quércia nº 222 – Bairro Jardim Paraíso – CEP 16.605-000 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 99706-5843 – E-mail: reservas@pirajuiplazahotel.com.br.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 096/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser tratada com a Coordenadoria de Cultura e Turismo pelo telefone (0XX14) 3572-3251, e-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A HOSPEDAGEM DOS ARTISTAS CLAYTON E ROMÁRIO E FIDUMA E JECA, PARA O 6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 19 A 21 DE SETEMBRO NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº - BAIRRO VILA ORTIZ - PIRAJUÍ - SP, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	Unidade	01	5.770,00	5.770,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA RITA DE CASSIA LIMA FERREIRA & CIA LTDA., CNPJ nº 07.587.282/0001-14, com sede na Rua Apolinário Pereira da Silva nº 218 – Distrito Industrial – CEP 16.605-156 – Pirajuí – SP – Fone (0XX14) 98170-1755 – E-mail:hmturismopirajui@gmail.com.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 097/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser tratada com a Coordenadoria de Cultura e Turismo pelo telefone (0XX14) 3572-3251, e-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis,

após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TRANSPORTE DOS ARTISTAS CLAYTON E ROMÁRIO E FIDUMA E JECA, PARA O 6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 19 E 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº - BAIRRO VILA ORTIZ - PIRAJUÍ - SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Unidade	01	3.200,00	3.200,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.
ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

À

EMPRESA JOSIANE PATRICIA FERREIRA SILVA LTDA., CNPJ nº 19.942.082/0001-11, com sede na Rua Hilda Monteiro Miquelino nº 180 – Bairro Conjunto Habitacional José Dias dos Santos – CEP 16.402-675 – Lins – SP – Fone (0XX14) 99884-3038 – E-mail: lorinaldoferreirasilva@hotmail.com.

Conforme os documentos que integram o **PROCESSO N° 098/2024**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2) NOTA FISCAL ELETRÔNICA: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para o servidor designado para fiscalização e acompanhamento. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.

3) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução deverá ser tratada com a Coordenadoria de Cultura e Turismo pelo telefone (0XX14) 3572-3251, e-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br.

4) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial.

5) PRAZO PARA PAGAMENTO: em até 10 dias úteis, após expedição do Atestado de Realização dos Serviços, que se dará em até 05 (cinco) dias após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Pirajuí mediante depósito em conta corrente.

6) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 – Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

7) SANÇÕES: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município de Pirajuí e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Pirajuí, meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA 261.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TRANSPORTE DOS ARTISTAS SIMONE MENDES E MURILO HUFF, PARA O 6º PIRAJUÍ RODEIO FEST, DOS DIAS 20 A 21 DE SETEMBRO DE 2024, NO GINÁSIO DE ESPORTES "SATÍLIO DE LIMA", LOCALIZADO NA AVENIDA AFONSO PENA S/Nº - BAIRRO VILA ORTIZ - PIRAJUÍ - SP**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Unidade	01	6.000,00	6.000,00

PIRAJUÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ALINE PINATTI CUNHA GODINES
COORDENADORA DE CULTURA E TURISMO

.....